



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Projeto de Lei 5.192/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	12	12	2019
Data para emitir parecer:			

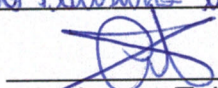
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre a criação do PAP – Programa de Apoio Pedagógico, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relatora: Edsondo Furtino do Rosa, de 12/12/2019.


Anderson Teixeira
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 21/11/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do dia 25/11/2019 para a devida publicidade externa.

Em 21/11/2019, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião do dia 27/11/2019 a Comissão de Constituição e Justiça deliberou no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores o envio de expediente à Secretária Municipal de Educação para que comparecesse à reunião realizada pela comissão em 04/11/2019 para prestar esclarecimentos sobre o Projeto.

Em 09 de novembro de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça



manifestou-se no sentido de que o projeto não apresenta vícios constitucionais que possam obstar sua aprovação.

Dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado a esta Comissão.

É o relatório.

II – Análise

Incube as Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Trata-se de projeto que pretende criar o programa de apoio pedagógico no município de Imbituba, possibilitando que o programa se consolide, atenda os alunos com dificuldade de aprendizado todos os anos, conforme exposição de motivos.

A Secretária de Educação quando esteve presente à reunião da Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que o programa já existe, sendo 09 escolas atendidas, atuando um professor em cada unidade escolar.

Foi mencionado ainda que o programa cumpre um cronograma de atividades e planejamento, possibilitando que ao final do ano se tenha uma avaliação acerca do projeto.

Assim o projeto visa legitimar o trabalho desenvolvido pelas professoras no município, que atendem estudantes com dificuldades acentuadas na aprendizagem e também no comportamento, já que é identificada a dificuldade de cada aluno de forma individualizada.

É muito importante o projeto em questão, pois possibilita que o professor não só incentive como trabalhe com o desenvolvimento das habilidades prévias, o resgate da autoestima, confiança e o despertar de possíveis potencialidades, sendo por este motivo que serão professoras efetivas que irão atender esses alunos com dificuldades.

A legalidade deste serviço é uma grande ferramenta de incentivo a educação no município, pois o trabalho desenvolvido por estes profissionais faz a diferença aos estudantes matriculados nas escolas de municipais, uma vez que o serviço oferecido é paralelo ao ensino regular, complementando a aprendizagem.

Quanto ao Mérito a presente Comissão é favorável a tramitação do projeto.

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.192/2019


Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR



A Comissão de educação, em reunião do dia 09 de dezembro de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.192/2019.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2019.

Anderson Teixeira
Presidente

Eduardo Faustina da Rosa
Vice-Presidente

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro